



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2501056400100064301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANK PIRES DE AQUINO - **CNPJ/CPF:** 020.016.793-60

Endereço: Rua 7 - 1607 - Cágado - Maracanaú - CE - 61913-325

Telefone: (85) 98710-9649

E-mail: PIRESFRANK231@GMAIL.COM

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **19/02/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a parte consumidora que, em sua fatura da Cagece referente ao mês de 01/2025, o consumo foi de 55m³ (cinquenta e cinco metros cúbicos), gerando a fatura no valor de R\$ 725,32 (setecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). Esse valor é considerado exorbitante, destoando das faturas dos meses anteriores, cuja média, referente aos 6 (seis) meses anteriores à fatura citada, foi de 19,83m³ (dezenove metros cúbicos).

A fatura do mês de dezembro de 2024 não foi entregue na residência do consumidor. O mesmo afirma que só soube do valor de R\$ 312,01 (trezentos e doze reais e um centavo) porque, na fatura de janeiro de 2025, veio um aviso de corte.

O consumidor, então, solicitou uma vistoria. No dia 22/01/2025, o fiscal foi até a sua residência, porém não foi constatado nenhum vazamento nem problema com o hidrômetro. O fiscal informou que o consumidor deveria esperar até o dia 23/01/2025 para a visita de outro fiscal, para que o consumo fosse analisado e o valor reajustado. No entanto, até a presente data, isso não ocorreu.

O reclamante afirma que, no mês de maio de 2024, já teve outros problemas com a empresa ora reclamada, ocasião em que também solicitou vistoria, no dia 09/05/2024, referente a um



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

vazamento oculto. No dia 22/05/2024, veio o resultado de que sua residência apresentava, de fato, vazamentos. Posteriormente, o consumidor realizou o serviço de troca de encanação.

Após o reparo, foi solicitado à empresa a redução dos valores cobrados anteriormente. Contudo, foi informado que as próximas faturas seriam reduzidas com o passar do tempo, o que não ocorreu. Assim, em setembro de 2024, como não houve redução dos valores, o consumidor solicitou uma vistoria no hidrômetro, pela qual foi cobrado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Apesar disso, não foi constatado nenhum erro no equipamento, e novamente foi informado que os valores seriam diminuídos com o tempo.

O reclamante ainda não concorda com os valores faturados nos meses de 12/2024 e 01/2025, principalmente após a comprovação de que não há vazamentos. Por esse motivo, veio até a sede deste órgão para tentar solucionar seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer o consumidor que seja revisado os valores do mês 12/24 e 01/25.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 28 de Janeiro de 2025 .

LUCAS RODRIGUES
LUCAS RODRIGUES FREIRE - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
**Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 28/01/2025

Ass. do consumidor(a): Frank Pires de Aquino
FRANK PIRES DE AQUINO